

3225 MAIN STREET • P.O. BOX 226  
BARNSTABLE, MASSACHUSETTS 02630



CAPE COD  
COMMISSION

(508) 362-3828 • Fax (508) 362-3136 • [www.capecodcommission.org](http://www.capecodcommission.org)

## PROCEDIMENTO DE RECLAMAÇÕES TÍTULO VI

### PROCEDIMENTO DE RECLAMAÇÕES TÍTULO VI

Qualquer pessoa que acredita ter sido discriminada com base na sua raça, cor ou origem nacional pelo Planejamento Metropolitano Organizacional do Cape Cod ou pela Comissão do Cape Cod que atua em nome da Organização de Planejamento do Cape Cod Metropolitano MPO (daqui em diante designado como “a Autoridade”) poderá entrar com uma ação para reclamação, Título VI, preenchendo e apresentando o formulário de reclamação título VI da agência. A Organização de Planejamento do Cape Cod Metropolitano trabalha em conjunto com o Departamento de Transporte de Massachusetts na investigação das reclamações recebidas até 180 dias do alegado incidente. A Autoridade que atua com o Departamento de Transporte de Massachusetts (a seguir “MA DOT”) processará as reclamações concluídas.

Uma vez, que a reclamação seja recebida, a Autoridade enviará primeiramente ao Departamento de Transporte de Massachusetts. A Autoridade, por sua vez, fará uma revisão para determinar se nosso escritório tem jurisdição. O requerente receberá uma carta de reconhecimento, informando se a reclamação será investigada pela Autoridade ou pelo MA DOT.

A Autoridade e/ou o MA DOT tem quarenta e cinco (45) dias para investigar a reclamação. Se houver a necessidade de mais informações para a solução do caso, a Autoridade e/ou o MA DOT, entrará em contato com o requerente. O requerente então terá quinze (15) dias úteis do dia da carta para enviar ao investigador do caso as informações necessárias. Se o requerente não entrar em contato com o investigador ou se o mesmo não receber as informações solicitadas dentro de quinze dias úteis, a Autoridade e o MA DOT poderão fechar administrativamente o caso. Um caso também pode ser administrativamente fechado caso o requerente não desejar prosseguir com o mesmo.



Depois que o investigador revisar a reclamação, ele/ela emitirá duas cartas ao requerente: uma carta fechando o caso ou uma carta com as conclusões (LOF). A carta sobre o fechamento do caso, será um resumo das alegações e afirmará que não houve nenhuma violação por parte do Título VI e que o caso estará sendo fechado. Uma LOF (carta com as conclusões) é o resumo das alegações e das entrevistas referentes ao alegado incidente e explica se qualquer ação disciplinar foi tomada, se foi necessário um treinamento adicional com o funcionário ou se outra ação foi tomada. Se o requerente deseja recorrer à decisão, ele/ela terá trinta (30) dias depois do recebimento da carta ou da LOF, para fazê-lo.

Uma pessoa poderá também entrar com uma ação diretamente com a Administração Federal de Trânsito, na FTA, Escritório dos Direitos Cívís, 1200 New Jersey Avenue SE, Washington, DC 20590.